



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

## ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 35/2015-GINS

Manaus, 28 de dezembro de 2015

**1 – ENCAMINHAMENTO AO TCE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAIS EM FORMATO DIGITAL - O órgão deverá encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado – TCE as prestações de contas anuais em formato digital, conforme Comunicado da Secretaria-Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas, em cumprimento à Resolução nº 33/2012-TCE.**

### **Prestações de contas devem ser enviadas pela internet em 2016**

18-11-2015

A partir do próximo ano, a entrega das 367 prestações de contas anuais das prefeituras, câmaras municipais, dos órgãos da administração direta e indireta governo do Estado e do interior, assim como toda a documentação relativa aos mesmos, deverá ser feita, obrigatoriamente, por meio do sistema E-Contas (<http://econtas.tce.am.gov.br>) no portal do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCE-AM).

A decisão foi tomada pelo colegiado do TCE, em reunião administrativa, após 3 anos de implantação e testes do sistema, desenvolvido pela Diretoria de Tecnologia da Informação do TCE (Ditin). Até então, os gestores, previamente cadastrados, eram obrigados a encaminhar, por meio eletrônico, apenas os balancetes mensais e os relatórios de gestão fiscal e de execução orçamentária.

O presidente do TCE, conselheiro Josué Filho, explicou que o E-contas funcionará como um setor de protocolo para as prestações. A diferença é que o gestor — ou o responsável em entregar a documentação ao órgão — nem precisará comparecer à sede do TCE para protocolizar a documentação, como foi feitos nos últimos anos. Basta entrar no portal do Tribunal, acessar o sistema E-Contas, preencher os dados solicitados e anexar a prestação de contas.

No momento do ingresso da prestação, o sistema E-Contas gerará um protocolo digital ao gestor e as contas dele começarão a tramitar imediatamente, sem precisar que a Divisão de Expediente e Protocolo (Diepro) do TCE encaminhe o processo físico para ser digitalizado, antes de iniciar a tramitação.

A obrigatoriedade da entrega da prestação anual, dos documentos de justificativas e defesas e dos objetos de notificações a partir de 2016, por meio do E-Contas, dá cumprimento efetivo à Resolução nº33/2012, além de gerar a diminuição do volume de processos existentes na divisão de arquivo, permitindo melhor aproveitamento de espaços físicos e redução de custos operacionais; ainda promoção de maior agilidade, segurança, eficiência, economia e transparência nas ações do Tribunal, o que pode ser alcançado com a implantação e o desenvolvimento da virtualização dos trâmites processuais.

[Clique aqui](#) para visualizar o Comunicado da Secex.



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**



Estado do Amazonas  
**TRIBUNAL DE CONTAS**  
Secretaria-Geral de Controle Externo

### COMUNICADO

Comunico a todos os jurisdicionados do Tribunal de Contas, que na 41ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, ocorrida no dia 11 de novembro de 2015, foi aprovado por unanimidade que todas as Prestações de Contas Anuais (PCAs), deverão ser encaminhadas a esta Corte de Contas em formato digital, em cumprimento a Resolução nº33/2012 deste Tribunal, que trata do processo eletrônico, bem como, os documentos de justificativas e defesas, objetos de notificações, com a finalidade de celeridade processual.

Secretaria-Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em Manaus, 16 de novembro de 2015.

*Pedro Augusto Oliveira da Silva*  
Secretário-Geral de Controle Externo  
**PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA**  
Secretário Geral de Controle Externo

Nícias Goreth Bastos Varjão  
Gerente de Inspeção Setorial